



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA INTERNA Nº 38/2021-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A **GERENTE DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de julho, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aparecido Alves de Oliveira	07/02/2003	07/02/2019 à 06/02/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Claudiomiro Brasoroto de Oliveira	28/06/1994	28/06/2019 à 27/06/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Adegilson Moreira Rios Júnior	03/05/2019	03/05/2020 à 02/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Gisely Aparecida Medeiros de Lima	01/08/2006	01/08/2018 à 31/07/2019	05/07/2021 a 19/07/2021
Givanilda Rosa de Santana Sardinha	01/08/2011	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 24/07/2021
Jilvam Silvestre de Andrade	06/10/2011	06/10/2018 à 05/10/2019	05/07/2021 à 19/07/2021
Joaquim Domiciano	02/05/2018	02/05/2020 à 01/05/2021	19/07/2021 a 17/08/2021
Judinei de Melo Souza	02/05/2019	02/05/2020 à 01/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Jussara Araujo Pereira	01/08/2006	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Kelly Souza de Oliveira	22/04/2019	22/04/2020 à 21/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Leticia de Souza Braz	01/04/2019	01/04/2020 à 31/03/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Leticia dos Santos Temotio	02/05/2019	02/05/2020 à 01/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luci Gonçalves Santos	02/04/2019	02/04/2020 à 01/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luiz Carlos de Oliveira Ferreira	11/02/2008	11/02/2020 à 10/02/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luzinete Oliveira Januário	02/05/2018	02/05/2019 a 01/05/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Matheus Silva Fernandes	15/05/2019	15/05/2020 à 14/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

Michele Batista Amorim	03/04/2019	03/04/2020 à 02/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Nilma Jose dos Santos Lemes	08/08/2011	8/08/2019 à 07/08/2020	05/07/2021 à 03/08/2021
Priscilla Cristina da Silva	27/03/2019	27/03/2020 à 26/03/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Richard Cicuto	25/07/2011	25/07/2019 à 24/07/2020	26/07/2021 a 09/08/2021
Valéria Carvalho Garcia Alves	01/08/2006	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 19/07/2021
Vanise Aparecida Da Silva Pereira Carvalho	09/04/2019	09/04/2020 à 03/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Wandersão Floriano da Silva	11/04/2012	11/04/2019 à 10/04/2020	05/07/2021 à 09/07/2021
Wandersão Floriano da Silva	11/04/2012	11/04/2020 à 10/04/2021	10/07/2021 a 29/07/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 01 de julho de 2021.

BEATRIZ VAZ DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
Portaria nº186/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2021

REF: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 004/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021 – Realizado pelo Município de Diamantino/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preço: Aq Registro de preços para futura aquisição de uma máquina tipo Retroescavadeira Zero Km, para o Município.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representada pelo Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS– Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: DEFANT E CAPELOSSA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.086.529/0001-29, com sede à Av. Ayrton Sennada Silva, nº. 397, Distrito Industrial, Cuiabá/MT, CEP 78.098-970.

SECRETARIA REQUERENTE: GABINETE DO PREFEITO, consignados no Orçamento do ano corrente, será empenhado na rubrica do Gabinete do Prefeito – Administração.

DO QUANTITATIVO: Adesão Total da Ata de Registro de Preços nº. 004/2021, no valor total de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

Araputanga-MT, 01 de julho de 2021.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA INTERNA DRH 38/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A GERENTE DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de março, aos servidores públicos municipais, conforme relacionados no quadro abaixo:

NOME	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aparecido Alves de Oliveira	07/02/2003	07/02/2019 à 06/02/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Claudio Miromi Bratoroto de Oliveira	28/06/1994	28/06/2019 à 27/06/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Adeilson Moreira Rios Júnior	03/05/2019	03/05/2020 à 02/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Gisely Aparecida Medeiros de Lima	01/08/2006	01/08/2018 à 31/07/2019	05/07/2021 a 19/07/2021
Givanilda Rosa de Santana Sardinha	01/08/2011	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 24/07/2021
Jilvam Silvestre de Andrade	06/10/2011	06/10/2018 à 05/10/2019	05/07/2021 a 19/07/2021
Joaquim Domiciano	02/05/2018	02/05/2020 à 01/05/2021	19/07/2021 a 17/08/2021
Judinei de Melo Souza	02/05/2019	02/05/2020 à 01/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Jussara Araujo Pereira	01/08/2006	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Kelly Souza de Oliveira	22/04/2019	22/04/2020 à 21/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Leticia de Souza Braz	01/04/2019	01/04/2020 à 31/03/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Leticia dos Santos Temotio	02/05/2019	02/05/2020 à 01/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luci Gonçalves Santos	02/04/2019	02/04/2020 à 01/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luiz Carlos de Oliveira Ferreira	11/02/2008	11/02/2020 à 10/02/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Luzinete Oliveira Januário	02/05/2018	02/05/2019 a 01/05/2020	05/07/2021 a 03/08/2021

Matheus Silva Fernandes	15/05/2019	15/05/2020 à 14/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Michele Batista Amorim	03/04/2019	03/04/2020 à 02/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Nilma Jose dos Santos Le-mes	08/08/2011	8/08/2019 à 07/08/2020	05/07/2021 a 03/08/2021
Priscilla Cristina da Silva	27/03/2019	27/03/2020 à 26/03/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Richard Cicuto	25/07/2011	25/07/2019 à 24/07/2020	26/07/2021 a 09/08/2021
Rúbia de Oliveira Rodrigues e Soares	15/05/2019	15/05/2020 à 14/05/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Valéria Carvalho Garcia Alves	01/08/2006	01/08/2019 à 31/07/2020	05/07/2021 a 19/07/2021
Vanise Aparecida Da Silva Pereira Carvalho	09/04/2019	09/04/2020 à 03/04/2021	05/07/2021 a 03/08/2021
Wandersão Floriano da Silva	11/04/2012	11/04/2019 à 10/04/2020	05/07/2021 a 09/07/2021
Wandersão Floriano da Silva	11/04/2012	11/04/2020 à 10/04/2021	10/07/2021 a 29/07/2021

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**
Araputanga-MT, 01 de julho de 2021.

BEATRIZ VAZ DA SILVA

Gerente de Recursos Humanos

Portaria nº186/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TRIBUTOS NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU 2021

Atendendo ao disposto nos Artigos 75 ao 108 do CTM Lei Complementar 1.377/2019, ficam todos os Contribuintes de IPTU devidamente Notificados da cobrança do IPTU do Exercício de 2021.

O boleto pode ser pago em qualquer agência bancária, casas lotéricas, terminais de autoatendimento e pela internet (home banking), desde que dentro do vencimento. Após o vencimento os contribuintes deverão solicitar a impressão de segunda via no Setor de Tributos da Prefeitura.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 68/2021, publicado em 23 de junho de 2021, Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano/IPTU 2021 poderá ser pago conforme as seguintes condições: I – A vista em cota única, com desconto de ofício no importe de 20% (vinte por cento), caso seja realizado o pagamento até a data de 29 de outubro de 2021; II – A prazo, sem desconto, em até 3 (três) parcelas, as quais vencerão nas datas de 29/10, 30/11 e 28/12.

Conforme Artigo 103 do CTM Lei Complementar 1.377/2019, após o vencimento, o Imposto será acrescido de: Juros de 1% ao mês e Multa de 10%.

O pagamento do IPTU 2021 não quita débitos anteriores.

Os boletos serão entregues por meio da Agência do Correio local nos endereços dos respectivos imóveis. Os proprietários de Terrenos vazios deverão procurar o Setor de Tributos para retirar seus boletos, após a devolução destes por parte do Correio.

No caso de procedimento de transferência de imóvel para atualização de proprietário, o boleto deverá ser quitado independentemente do seu vencimento.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Tributos pelo telefone (65) 3261-1184.

O Não Pagamento implicará em Protesto.

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga/MT, 01 de Julho de 2021.

Junio César Pereira

Gerente Tributário

Portaria nº 26/2021